

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 01/02/2018 – Seleção de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SE 75/2013, alterada pela Resolução SE 70, de 29-12-2014, alterada pela 76/2017 e Resolução SE 3/2011, Portaria CGRH-2/2015, Comunicado CGEB-CGRH s/nº, de 15/12/2017 torna público o edital de realização de **SELEÇÃO** para **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA**.

I – DOS REQUISITOS

1 - ser portador de diploma de licenciatura plena;

2- possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, com a seguinte prioridade:

a) docente readaptado;

b) docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada Inicial ou da Jornada Reduzida de Trabalho Docente;

c) docente ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007, que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 12 horas semanais.

§ 1º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - Na ausência de docentes, que estejam cumprindo exclusivamente horas de permanência, poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura ao ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da *Lei Complementar Nº 1.010/2007*, que já possua carga horária, atribuída no processo regular de atribuição de classes e aulas, desde que seja compatível com a carga horária do gerenciamento da sala/ambiente de leitura.

§ 3º - Para os docentes a que se referem as alíneas “b” e “c” do inciso II deste artigo, inclusive o mencionado no parágrafo anterior, somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino.

§ 4º - A atribuição da carga horário referente ao Projeto deverá ser revista pela Comissão Regional responsável pelo processo de atribuição de classes e aulas, sempre que, esgotadas todas as possibilidades de atribuição a outro docente em nível de Diretoria de Ensino, vier a surgir aulas disponíveis da disciplina correspondente à habilitação/qualificação do docente.

3 - Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas e ter participado do processo de credenciamento na Diretoria de Ensino.

4 - **Estar inscrito em Projetos da Pasta, no Portal Net**, no ano de 2018.

II – DO PERFIL

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) domine programas e ferramentas de Informática;

- d) compareça às Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- e) participe das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- f) elabore o projeto de trabalho;
- g) planeje e desenvolva com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- h) oriente os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- i) selecione e organize o material documental existente;
- j) coordene, execute e supervisione o funcionamento regular da sala, cuidando
 - i - da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - ii - do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- k) elabore relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- l) organize na escola, ambientes de leitura alternativos;
- m) incentive a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;
- n) promova e execute ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos.

III – DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos já inscritos e credenciados pelo edital de 28 de novembro de 2017, cujo resultado foi divulgado em 20/12/2017, serão automaticamente incluídos na lista dos deferidos, segundo nova consulta no Portal Net.

IV – DA CARGA HORÁRIA

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias, previstas na Resolução SE 76, de 29-12-2017:

- a) 40 horas/aula de 50 minutos semanais, sendo:
 - 32 com alunos no ambiente da Sala de Leitura;
 - 03 de trabalho pedagógico na escola com os pares;
 - 13 de trabalho pedagógico em local de livre escolha.
- b) 24 horas/aula de 50 minutos semanais, sendo:
 - 19 com alunos no ambiente da Sala de Leitura;
 - 02 de trabalho pedagógico na escola com os pares;
 - 07 de trabalho pedagógico em local de livre escolha;
- c) 20 horas/aula de 50 minutos semanais, sendo:
 - 16 com alunos no ambiente da Sala de Leitura;
 - 02 de trabalho pedagógico na escola com os pares;
 - 06 de trabalho pedagógico em local de livre escolha.
- d) em caso de docente readaptado, cumprirá a carga horária definida em sua apostila de Readaptação, desde que esta seja igual ou superior a 20 horas/semanais, incluídas as correspondentes horas de trabalho pedagógico (ATPC e ATPL) a que faz jus.

V – DAS VAGAS

As vagas disponíveis são as seguintes:

- EE Prof.^a ANGELINA LIA ROLFSEN – Araraquara
- EE Prof. ANTÔNIO DOS SANTOS - Araraquara
- EE DORIVAL ALVES – Araraquara
- EE Prof.^a ERGILIA MICELLI – Araraquara
- EE JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – Araraquara
- EE JOÃO MANOEL DO AMARAL – Araraquara

EE Prof.^a LÉA DE FREITAS MONTEIRO – Araraquara
EE Dep. LEONARDO BARBIERI – Araraquara
EE Prof. LYSANIAS DE OLIVEIRA CAMPOS - Araraquara
EE Prof.^a MARIA ISABEL RODRIGUES ORSO – Araraquara
EE Prof. SÉRGIO PEDRO SPERANZA – Araraquara
EE Prof. VÍCTOR LACORTE – Araraquara
EE BENTO DE ABREU – Santa Lúcia
EE Prof.^a CHLORITA OLIVEIRA PENTEADO MARTINS – Matão
EE HENRIQUE MORATO - Matão
EE JOSÉ CARLOS PINOTTI – Matão
EE JOSÉ INOCÊNCIO DA COSTA – Matão
EE Dr. LEOPOLDINO MEIRA DE ANDRADE - Matão
EE Prof. ODONE BELLINE - Matão
EE Dr. ALBERTO ALVES ROLLO – Américo Brasiliense
EE Prof.^a DINORA MARCONDES GOMES – Américo Brasiliense
EE Cel. MARCELINO BRAGA – Boa Esperança do Sul
EE Com. PEDRO MORGANTI – Rincão
EE ADOLPHO TOMAZ DE AQUINO – Motuca
EE Cons. GAVIÃO PEIXOTO – Gavião Peixoto

VI – DA ATRIBUIÇÃO

A atribuição das vagas referentes ao projeto Sala de Leitura deverá ocorrer na seguinte conformidade: **a lista com os professores credenciados está no site <https://deararaquara.educacao.sp.gov.br/editais-e-classificacoes/> desde 20/12/2017. A entrega da Proposta de Trabalho (Projeto) pelos candidatos nas Unidades Escolares de interesse deverá acontecer nos dias 02 e 05 de fevereiro de 2018; entrevista a ser realizada pela Equipe Gestora, no dia 05 de fevereiro de 2018, no período da tarde, e imediato encaminhamento à Diretoria de Ensino, para o e-mail: dearanpe@educacao.sp.gov.br dos nomes dos candidatos selecionados como Professores Responsáveis pela Sala de Leitura na Unidade Escolar.**